



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 041/2025

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc. I, "c" da Lei Municipal n. 008/2002 ao servidor **VALDECI CABRAL DA SILVA**, CPF nº 197.443.236-04, titular do cargo efetivo de Oficial Especializado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 03 de fevereiro de 2025

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03 / 02 / 25



Chefe de Gabinete